



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 7 a 14 de março de 2014

08 Páginas / Ano 5 / Edição nº 199



LEIS

LEI Nº 2474/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva conceda Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva autorizado a conceder Revisão Anual de Salário aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, no percentual de 6,00% (seis por cento).

Art. 2º - O índice utilizado para revisão foi o INPC-Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inc. X da LOM, e no artigo 37, inc. X da Constituição Federal, já que é o mesmo utilizado para a revisão de aposentadoria, tanto do Regime de Previdência Própria como no Regime de Previdência Geral.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

LEI Nº 2475/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva conceda Revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo, Procurador Geral.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariáiva autorizado a conceder Revisão Anual dos subsídios dos Agentes Políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários do Poder Executivo e Procurador Geral do Município no percentual de 6,00% (seis por cento), índice este semelhante ao aplicado aos servidores públicos.

Art. 2º - O índice utilizado para revisão foi o INPC-Índice Nacional de Preço ao Consumidor, amparado no artigo 69, inc. X da LOM, e no artigo 37, inc. X da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

LEI Nº 2476/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no Município de Jaguariáiva, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Jaguariáiva, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, com exigibilidade suspensa ou não, atendidos os requisitos da Lei Municipal nº. 2.272 de 29 de novembro de 2010 e art. 12 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais previstas.

§ 1º. A adesão ao REFIS implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou

que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea, obedecido o contido no art. 2º da presente Lei.

§ 2º. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião da adesão.

Art. 2º. O REFIS alcança todos os créditos tributários ou não, definitivamente constituídos até 31 de dezembro de 2013, ou em fase de lançamento, inclusive o:

- I - ajuizado ou não;
- II - parcelado, inadimplente ou não;
- III - não constituído, desde que confessado espontaneamente;
- IV - decorrente de aplicação de multa ou pena pecuniária;
- V - constituído por meio de ação fiscal.

Parágrafo único. Somente os contribuintes que estiverem regularmente inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário do Município e quando for o caso, pessoa jurídica que estiver regular com a entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto a Fazenda Estadual, poderão fazer jus aos benefícios do REFIS.

Art. 3º. A inclusão no REFIS fica condicionada a renúncia do direito sobre créditos da Fazenda Municipal, ajuizados ou não, inscritos em dívida ativa, em que se alicerça a Ação Judicial ou o pleito administrativo.

Art. 4º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data da opção, podendo ser liquidados em até 34 (trinta e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 5º. Os créditos tributários ocorridos até 31 de dezembro de 2013, consolidados, poderão ser objeto de pagamento à vista ou parcelamento até o dia 28 de agosto de 2014, com exclusão de 100% (cem por cento) dos acréscimos decorrentes de juros e multas.

Art. 6º. A opção pelo REFIS, considera-se formalizada com o pagamento à vista do crédito consolidado ou a formalização do Termo de Acordo e Confissão de Parcelamento do Crédito Tributário.

Art. 7º. Sobre o valor confessado e parcelado, devidamente atualizado pela Unidade Fiscal Municipal - UFM, incidirá juros à base de 1% (hum por cento) ao mês, nos termos da Lei Municipal nº 2272 de 20 de novembro de 2010.

Art. 8º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoas físicas e a R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 9º. O pagamento da primeira parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento e as demais a cada 30 (trinta) dias.

Art. 10. As parcelas pagas com atraso serão atualizadas pela UFM, mais juros de 1% (hum por cento) ao mês ou fração, além do acréscimo de multa contratual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o débito atualizado.

Art. 11. Na apuração e consolidação dos débitos cujos fatos geradores ocorram depois da data de 31 de dezembro de 2013, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma escolhida para liquidação.

Art. 12. A adesão ao REFIS sujeita o contribuinte a aceitação plena de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A adesão ao REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

- I - ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- II - ao pagamento regular dos Tributos Municipais, com vencimento posterior a data da opção;
- III - a quitação das obrigações tributárias referente ao Exercício 2013;

IV - ao fornecimento obrigatório, dentro do prazo regulamentar, do comprovante de entrega da Declaração de Informações Econômicas e Financeiras - DIEF, junto a Fazenda Estadual, quando solicitado pela Fiscalização Municipal.

Art. 13. A inclusão no REFIS fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável das respectivas Ações Judiciais e das defesas e Recursos Administrativos, a ser formulada pelo contribuinte, bem assim da renúncia de direito, sobre os mesmos débitos, em que se funda a Ação Judicial ou o Pleito Administrativo.

Parágrafo único: Na desistência de Ação Judicial, deverá o contribuinte suportar as custas judiciais e, se cabíveis, também os honorários advocatícios arbitrados, e que serão pagos integralmente, juntamente com o pagamento da primeira parcela.

Art. 14. O crédito tributário recuperado, somente é liquidado:

I - através de regular pagamento a ser realizado pelo contribuinte junto à rede bancária, mediante boleto a ser expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

II - compensação, a critério da Administração, na forma estabelecida por Lei, ou, na ausência desta, Decreto a ser expedido para regular a matéria;

III - dação em pagamento, para fins de extinção parcial ou total de débitos constituídos até 31 de dezembro de 2013, a critério da Administração e na forma da Lei.

Parágrafo único. É permitida a utilização dos créditos da dívida ativa do sujeito passivo optante do REFIS, como forma de pagamento parcial ou integral da verba indenizatória proveniente de eventual desapropriação que ocorrer em imóvel (is) pertencente(s) a tais contribuintes.

Art. 15. O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

III - inadimplência, por 02 (dois) meses consecutivos relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente a data de opção.

§ 1º. A exclusão do contribuinte do REFIS implicará a exigibilidade imediata da totalidade do débito tributário, confessado e não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente a época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa, cobrança judicial e sujeição aos gravames da legislação pertinente.

§ 2º Em caso de inadimplemento, o Município poderá optar pela cobrança bancária do débito, valendo o respectivo boleto de cobrança como instrumento de protesto a ser providenciado pela instituição bancária responsável, junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 16. É facultado a qualquer pessoa, física ou jurídica, assumir e liquidar débitos tributários de terceiros, através das hipóteses previstas no art. 13, mediante procuração outorgada pelo sujeito passivo.

Art. 17. As situações pretéritas relacionadas com parcelamentos de créditos tributários em geral que careçam de decisão para suas definições, serão resolvidas sob a égide desta Lei.

Art. 18. Fica delegado ao Poder Executivo, a faculdade, de prorrogar, por Decreto, até 31 de dezembro de 2014, o prazo estabelecido no artigo 5º da presente Lei.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

LEI Nº 2477/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariáiva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais).

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.03 Departamento de Cultura

13.391.0009.1.033 – Restauração Casa da Cultura	500.000,00
4.4.90.51.00.00 1006 Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com o Ministério da Cultura:

Fonte	Descrição	Valor
1006	Restauração Casa da Cultura	500.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR

Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Fone: (43)3535-1833

Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal:	209
-Procon		211
-Governo		245
-Administração e Recursos Humanos		233
-Comunicação Social		3535-5638
-Finanças		206/208
-Planejamento		239
-Desenvolvimento social		3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente		3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte		3535-1200
-Saúde		3535-2122
-Infraestrutura e Habitação		3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo		3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579	
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909	
Câmara Municipal de Jaguaraiava	3535-8750 / 3535-8751	
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371	
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226	

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadã Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguaraiava	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100

GOVERNO DO ESTADO	
Ouvidoria do Estado.....	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde.....	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar.....	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar.....	115
Copel.....	0800-410196
Detran.....	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguaraiava

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACORDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta

Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

Cintia Kappke Medeiros

Mtb 3621/PR

Jornalista responsável

Guarani Artes Gráficas

Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP

CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732

CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do
Semanário Oficial do Município
de Jaguaraiava

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Luzia (40).

LEI Nº 2478/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 394.200,00** (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
08.04 Departamento de Utilidade Pública	
15.451.0012.1.031 – Canalização de Córrego	
4.490.51.00.00 1006 Obras e Instalações	394.200,00
	394.200,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com o Ministério das Cidades:

Fonte Descrição	Valor
1006 Canalização de Córrego	394.200,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

LEI Nº 2479/2014

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

AUTORIA: Pode Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.02 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0009.1.032 – Construção CRAS	
4.490.51.00.00 1006 Obras e Instalações	350.000,00
	350.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 3º, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I – Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação do Convênio com o Ministério das Cidades:

Fonte Descrição	Valor
1006 Construção CRAS	350.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2448, de 31 de julho de 2013 (PPA 2014 - 2017).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2455, de 01 de outubro de 2013 (LDO 2014).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

LEI Nº 2480/2014

SÚMULA: Altera o endereço do Paço Municipal do Município de Jaguaraiava.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Paço do Município, passará a ter sede no Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni, localizado na Praça Isabel Branco, n.º 142, Bairro Cidade Alta.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

LEI Nº 2481/2014

SÚMULA: Dá denominação às Ruas não nominadas do Loteamento Cohapar – Bairro Cianê.

AUTORIA: Conjunta dos Vereadores

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - As Ruas não nominadas localizadas no loteamento da Cohapar, **Bairro Cianê**, passarão a ter denominação conforme abaixo relacionadas:

I) A Rua Projetada A, que tem início na Rua Antônio Cândido e término na Rua Walfrido Sandrine, passará a ter a denominação de **Rua Edilce Maria Zelazowski**.

II) A Rua Projetada B, que tem seu início na Projetada D e término na Projetada A, passará a ter denominação de **Rua Professor Jauri Xavier da Silva**.

III) A Rua Projetada C, que tem seu início na Antônio Cândido e término na Projetada B, passará a ter denominação de **Rua Francisco Chagas de Oliveira** (conhecido por Chiquinho).

IV) A Rua Projetada D, que tem seu início na Rua Antônio Cândido e termino na Rua Walfrido Sandrini, passará a ter denominação de **Rua Abelardo Loyola e Silva**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº105/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.544,00** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.462 de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 154.544,00** (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

06.01 DEPARTAMENTO DE ADM E RH

04.122.0003.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH

3.3.90.30.00.00.00.00 - 30000000 – MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total da Suplementação: 12.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

08.03 DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

04.122.0010.2.022 Manutenção dos Serviços de Execução de Obras e Estradas

3.3.90.39.00.00.00.00 - 30000000 – OUTROS SERVIÇOS 46.790,00

TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA 46.790,00

Total da Suplementação: 46.790,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32.00.00.00.00 - 10000103 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.000,00

Total da Suplementação: 12.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.2.081 Enfrentamento ao Desemprego

3.3.90.48.00.00.00 - 30000000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA 77.500,00

3.3.90.32.00.00.00 - 30000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 6.254,00

Total da Suplementação: 83.754,00

Total Geral da Suplementação: 154.544,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.0004.2.044 Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00 - 10000103 – MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Cancelado: 12.000,00	

II - Oriundos do Superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2013:

FORTE DESCRIÇÃO	VALOR
300000 Recursos Livres – Exercícios Anteriores	142.544,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data e publica-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO

Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 106/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **NOMEIA**, para o cargo de **DIRETOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA**, o Senhor **AFFONSO PIRES DE FARIA JUNIOR**, topógrafo, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.780.308-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 944.365.258-72 e no CREA/SP nº. 5060103964, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guilherme Hertel, 56, Bairro: Vila André, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 107/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010, Decreto Municipal nº 099/2011, e, ainda com base no Ofício nº 85/14 - PGM, datado de 17 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, ao servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, senhor **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG 7.243.063-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.526.749-08, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, no percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. Fica revogado o Decreto nº. 391/2013, datado de 07 de Agosto de 2013.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 108/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 02038/2014, do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO**, nomeado que fora, através do Decreto nº 454/2013, o Senhor **CARLOS CESAR DA SILVA** portador do RG nº 2.115.734-3 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 105.124.398-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 109/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 02095/2014, do cargo de **PROFESSOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 086/1998, a Senhora **JOSILCA MARTINS DE PAULA**, portadora do RG nº 4.077.687-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 650.453.869-72.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 110/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 02096/2014, do cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora, através do Decreto nº 110/2010, a Senhora **SEBASTIANA DE FÁTIMA MENDES** portadora do RG nº 4.116.456-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 508.286.819-53.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 111/2014

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 02040/2014, do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**, nomeada que fora, através do Decreto nº 161/2006, a Senhora **VANESSA APARECIDA DONATO DA SILVA**, portadora do RG nº 7.333.544-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.903.989-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 112/2014

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Regina Estela Padilha.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil cumulado com artigo 47 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 2872/2011.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora REGINA ESTELA PADILHA, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1.178.104-7 (SSP/PR) e CPF/MF nº 558.811.269-72, tendo como último cargo o de professora “classe C”, cuja matrícula é de nº 2.964.

Parágrafo Único. Conforme memória de cálculo de proventos, estes resultaram em R\$ 1.196,20 (um mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 14.354,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-lhe o direito a revisão na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do

presente correrão por conta de verbas do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2011.

Artigo 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em específico o Decreto nº 349/2011.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 113/2014

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Marisa Ferreira Terres Costa.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob o nº 0593/2009 e Parecer nº 1696/14 da Diretoria de controle de Atos de Pessoal, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 a servidora **Marisa Ferreira Terres Costa**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 3.174.470-9 (SSP/PR) e CPF/MF nº 372.409.009-91, no cargo de professora classe C, nível 07, com proventos integrais no valor de R\$ 1.199,15 (Um mil cento e noventa e nove reais e quinze centavos) por mês.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiava – IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de maio de 2009.

Artigo 4º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em específico o decreto nº 331/2009.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 114/2014

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face de João Batista de Souza.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por JOÃO BATISTA DE SOUZA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista de veículos pesados, sob matrícula nº1763, o qual se apresentou embriagado no serviço em data de 30/12/2013, para transportar funcionários, conforme protocolo nº 112/2014.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Risselen Bravo Baena, Patricia de Souza Setter, Vinicius Weigert, José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 115/2014

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face de José Carlos de Oliveira.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista de veículos pesados, sob matrícula nº1040, por desacato a funcionários públicos no exercício de suas funções, na data de 12/12/2013, conforme protocolo nº 13752/2013.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretaria: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Risselen Bravo Baena, Patricia de Souza Setter, Vinicius Weigert, José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 116/2014

Súmula: Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar em face de Andrea Aparecida de Oliveira Distefano.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, X e XXV da Lei Orgânica, e de acordo com o Decreto nº 345/2013, que constituiu a C.A.D.P.- Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos praticados por ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA DISTEFANO, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora, sob matrícula nº. 1029, a qual se ausentou do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe Imediato, conforme protocolo nº 11580/2013, durante os dias 22 a 25 de outubro de 2013.

Art. 2º. A comissão processante será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira, Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Membros: Risselen Bravo Baena, Patricia de Souza Setter, Vinicius Weigert, José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de março de 2014.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



EXTRATO. TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROTOCOLO 657/2014. OBJETO: Manutenção das Maquinas da Marca Caterpillar. Empresa Paraná Equipamentos S/A. CNPJ/MF n º76.527.951/0001-85. Vigência: 12 meses. Tendo em vista que é fornecedor exclusivo na região apto a tal desiderato, por critérios de economicidade, vantajosidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública. Jaguariáiva, 12 de março de 2014. José Sloboda. Prefeito.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2014. OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de materiais cirúrgicos para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion. Abertura: 24/02/2014. Homologação: 26/02/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº067/2014. Contratado: BIOMETA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 02.814.268/0001-92. Valor estimado de fornecimento: R\$26.814,34(vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/2/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº068/2014. Contratado: MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME. CNPJ nº 10.966.880/0001-09 Valor estimado de fornecimento: R\$12.750,00(doze mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/2/2014.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2014. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames de eletrocardiografia transtelefônica, com uma cota mensal de 110 (cento e dez) exames/mês para atender as necessidades do Hospital Carolina Lupion.. Abertura: 25/02/2014. Homologação: 27/02/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº69/2014. Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA SC LTDA. CNPJ/MF nº 04.071.210/0001-21). Valor Global Contratual: R\$18.000,00(dezoito mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 28/02/2014.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2014. OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de materiais de material de distribuição necessária para campanha de prevenção e promoção da saúde bucal Projeto Jaguariáiva Sorridente SEMUS. Abertura: 10/02/2014. Homologação: 10/03/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº070/2014. Contratado: DENTAL MED SUL ARTGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 02.477.571/0001-47. Valor estimado de fornecimento: R\$25.625,00(vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 11/3/2014.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº13681/2012. 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº323/2011. LOCADORA: GIANA FERREIRA DA LUZ. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual até 28 de fevereiro de 2.014. Assinatura: 12 de fevereiro de 2.014.

EXTRATO – PROTOCOLO Nº1061/2014(SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO). 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2013. CONTRATADO: H. S DELGADO, COMÉRCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS. CNPJ/MF Nº C.N.P.J/MF nº07.424.852/0001-55. OBJETO: adita-se o contrato original, acrescentando o percentual de 25% ou seja o valor de R\$15.665,00(quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). Assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 293/2013. VINCULADO AO PROTOCOLO Nº1061/2014. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Izabel Branco, 142 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 238, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do Secretario Sr. Pedro L Delgado, rescinde unilateralmente a partir de 28 de fevereiro de 2.014. O Contrato Administrativo nº293/2013, considerando a conveniência para a Administração Pública, cujo ato é condicionado ao protocolo nº 1061/2014. Jaguariáiva, 28 de fevereiro de 2.014.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. JOSÉ SLOBODA. PREFEITO. PEDRO L DELGADO. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. LUCAS DE SOUZA PRADO.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014. OBJETO: Contratação da empresa para eventual fornecimento de vidros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde. Abertura: 17/02/2014. Homologação: 24/02/2014. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº066/2014. Contratado: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ nº 13.206.938/0001-04. Estimativa de fornecimento: R\$23.747,74(vinte e três mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 26/2/2014.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA: 12 MESES ASSINATURA: 11 DE MARÇO DE 2.014

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- **H & D ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 03.770.422/0001-34, com sede na Rua Gertrudes Cruz de Andrade, 219, Pinheirinho, Curitiba – PR, neste ato representado por Renato Luis Montanari, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG nº8.774.801-4-SSPPR e CPF nº 262.444.890-04, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 611, Apt. 1501 – Batel, Curitiba – PR.

2 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	1600	Unid	Tamanho P	Masterfral	R\$ 0,81	R\$ 1.296,00	H&D ALIMENTOS LTDA
2	7700	Unid	Tamanho M	Masterfral Hospitalar	R\$ 0,90	R\$ 6.930,00	H&D ALIMENTOS LTDA
3	24000	Unid	Tamanho G	Masterfral Hospitalar	R\$ 0,90	R\$ 21.600,00	H&D ALIMENTOS LTDA
4	7500	Unid	Tamanho GG	Slim	R\$ 1,03	R\$ 7.725,00	H&D ALIMENTOS LTDA
5	3100	Unid	Tamanho XLG	Slim	R\$ 1,03	R\$ 3.193,00	H&D ALIMENTOS LTDA
					Total	R\$ 40.744,00	
Valor total Global: R\$ 40.744,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais)							

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA:12 MESES ASSINATURA: 28/02/2014

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Carlos Ostermack, 111, 2º andar, sala04, Vila Estrela, Ponta Grossa – PR, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, portador do RG nº09.234.725-1 e CPF nº002.066.727-21, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, e Li.iana Elias Pena Pilatti, brasileira, medica, casada, portadora do RG nº305.474-SSEP/PR e CPF nº014.279.899-15, residente e domiciliada na Rua Euzébio Batista Rosas, 948, Jardim Carvalho, Ponta Grossa-PR.

2 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	meses	Prestação de serviços de exames de eletrocardiograma transtelefônica, com uma cota mensal de 110 (cento e dez) exames/mês	CardGuard	R\$1.500,00	R\$18.000,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA: 12 MESES ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2014. EMPRESA DETENTORA DA ATA: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 13.206.938/0001-04, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Vila Pinheiro, Jaguariáiva – PR, neste ato representado por Moab Assis de Oliveira, brasileiro, empresário, CPF nº 034.989.869-37 e RG nº 8.055.924-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Paulo da Cruz Pimentel, 1318, Apartamento Superior, Vila Pinheiro, Jaguariáiva – PR.

1º - Consideram-se registrados os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora acima qualificada:

1.1 Descrição

Lote	Quant	Unid	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	840	Unid	Vidro incolor 3mm para reposição tamanho da peça máx. 30x60cm	Cebrace	R\$17,57	R\$ 14.758,80
2	133	M²	Vidro canelado m²Botijão de gás GLP 13kg	Cebrace	R\$ 58,78	R\$ 7.817,74
3	40	Unid	Moldura tamanho A4 com vidro	Cebrace	R\$ 29,28	R\$1.171,20

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGÊNCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 11/03/2014.
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº02.477.571/0001-47, com sede na Rua Anne Frank, 5223, Boqueirão, Curitiba –PR, neste ato representado por seus sócios Valter Elisbão Garcia Donini, brasileiro, solteiro, gerente de produção, portador do RG nº13R/212.556-SSP-SC e CPF nº099.338.249-53, residente e domiciliado na Rua Anne Frank, 5181, Boqueirão, Curitiba – PR e Vitor Donini Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF nº020.243.469-95 e RG nº12R/3.129.129SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Rodolpho Augusto, 09, Alto Boqueirão, Curitiba-PR.

2 - Descrição:

LOTE 1							
Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	500	Unid	Kit de saúde bucal - Master, contendo: 02 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 23 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 02 creme dental sem flúor tubo de 50g; 01 revistinha educativa com conteúdo educativo sobre prevenção odontológica, com no mínimo 16 páginas para colorir; 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso. PERSONALIZADO, conforme Anexo I.	MEDFIO FLOPPY/ORAL GIFT/MEDFIO MEDFIO	R\$ 7,70	R\$ 3.850,00	DENTAL MED SUL

2	3500	Unid	Kit de saúde bucal - contendo: 02 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 02 creme dental com 1.500ppm de flúor tubo de 90g; 01 revistinha educativa com conteúdo educativo sobre prevenção odontológica, com no mínimo 16 páginas para colorir; 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20mm, medindo 12x20cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso. PERSONALIZADO, conforme Anexo I.	MEDFIO FLOPPY/ICE FRESH/MEDFIO MEDFIO	R\$ 3,92	R\$ 13.720,00	DENTAL MED SUL
LOTE 2							
3	900	Unid	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas de nylon macias, com 23 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	MEDFIO FLOPPY	R\$ 0,45	R\$ 405,00	DENTAL MED SUL
4	6500	Unid	ESCOVA DENTAL INFANTIL, cerdas amcias, com 28 tufo de cerdas, 04 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado.	MEDFIO FLOPPY	R\$ 0,45	R\$ 2.925,00	DENTAL MED SUL
5	500	Unid	CREME DENTAL INFANTIL sem fluor, tubo de 50g.	ORAL GIFT	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00	DENTAL MED SUL
6	3500	Unid	CREME DENTAL com 1500ppm de flúor tubo de 90g.	ICA FRESH	R\$ 0,90	R\$ 3.150,00	DENTAL MED SUL
Total						R\$ 25.625,00	





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 35-2014

OBJETO: Aquisição de uma estação Total Eletronica para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura.. - TIPO: Menor preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 21/03/2014 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Izabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.1833 – Ramal: 1055, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min. Jaguaraiava, 07 de março de 2014. - **Mauricio Fernandes - Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 37/2014

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km para atender a Frota Municipal: Menor Preço/ Por Item, RECURSOS: Próprios, ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2014, Horário: 14h00min, LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 1052, 1053, 1054 e 1058, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de março de 2014.

Mauricio Fernandes

Presidente da Comissão de Licitações

que a assembléia para a entrega da atual Diretoria e eleição para constituição da nova Diretoria será dia 25 de Março de 2.014 às 18:00 Horas, no Salão de Juri Dr. Luiz Losso Filho – edificio do Forum, nesta.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital que será publicado e afirmado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Jaguaraiava, Estado do Paraná ,aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.



LUCIANO CESARIO PEREIRA

Presidente do Conselho da Comunidade





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Departamento de Materiais e Compras

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 36/2014

OBJETO: Aquisição de Kits da semana Santa (Ovos de páscoa, caixa de bombons e outros) para serem distribuídos para as crianças, atendendo as necessidades da SMECE E SEDES. TIPO: Menor Preço/ Global, RECURSOS: Próprios. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27 de março de 2014. Horário: 09h30min, LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos [na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava](#). Maiores Informações no Dept.º de Materiais e Compras – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.1833 – Ramais: 1052, 1053, 1054 e 1058, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguaraiava, 12 de março de 2014.

Mauricio Fernandes

Presidente da Comissão de Licitações



CONSELHOS

CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE JAGUARIAIVA-PARANÁ

EDITAL 001/2014

ELEIÇÃO PARA DIRETORIA GESTÃO 2014/2017 DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE JAGUARIAIVA

LUCIANO CESARIO PEREIRA,
Presidente do Conselho da Comunidade de Jaguaraiava.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que expirou o prazo da Gestão do Conselho da Comunidade de Jaguaraiava , para tanto os interessados deverão registrarem sua chapa no Cartório Criminal, no período de 20/02/2014 à 20/03/2014, à rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº16–Edifício do Forum, nesta. -
OUTROSSIM, informamos

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

1) Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2) Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, descritos no edital e anexo;
3) Data e Horário: 24/03/2014; as 09:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguaraiava, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguaraiava Pr, telefone (43) 3535-1579.

Jaguaraiava, 06 Março de 2014.

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do SAMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02
PSS Nº 001/2013

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 479/2012 e em atendimento ao Edital do PSS nº 001/2013, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS (Processo Seletivo Simplificado), homologado através da Portaria nº 47/2013 para, no período de **17 de março de 2014 a 26 de março de 2014**, apresentar os seguintes documentos e marcar a data do seu exame pré-admissional junto a Setor de Recursos Humanos do SAMAE:

- ✓ Carteira de Identidade (RG) – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça;
- ✓ Certidão nascimento de filhos menores e carteira de Vacina;
- ✓ Duas fotos 3x4 recentes;
- ✓ Comprovante de Endereço;
- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, inciso 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8429/1992 e Artigo 13, inciso 6, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva, Lei nº 2155/2010, documento a ser preenchido no Setor Recursos Humano do SAMAE.

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO
009	1º	ADEMAR FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO
017	2º	ROSA MARIA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Jaguariaíva, 11 de março de 2014.

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2014

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para locação mensal de software comercial de gestão de saneamento, para execução do serviço de leitura e impressão simultânea de faturas de água e esgoto, para gerenciamento do sistema de abastecimento de água no município de Jaguariaíva Pr. Em favor da Empresa SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA E SANEAMENTO S/S LTDA CNPJ 01.903.128/0001-28 pelo menor valor do lote. Sendo o total do Lote, com valor de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 004/2014, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 10 de Março de 2014.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2014

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de recompositor de pista usinado a quente em sacos de rafia de 25 quilos. Em favor da Empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ME CNPJ 14.115.466/0001-47 pelo menor valor do lote. Sendo o total do Lote, com valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 005/2014, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 12 de Março de 2014.

Demerval Ziemer Batista da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº **006/2014**serviços deseção e treinamento para fazer um curso referente **em técnicas administrativas e um curso básico em licitações publicas**, para os funcionários do SAMAE. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:**Alex Anufriev & Cia Ltda.**
CNPJ: 17.866.136/0001-81
Valor Global Máximo:R\$ 7.900,00
Dotação: 33.90.39.96.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2014.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº **007/2014**para **manutenção e assistência técnica das bombas dosadoras da Estação de Tratamento de Água e Sistema Três Bocas**. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:**HIDROGERON CONSULTORIAS**
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Global Máximo:R\$ 7.735,00
Dotação: 33.90.39.17.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2014.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso II, da lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº **008/2014**serviços demanutenção nas bombas dosadoras da Estação de Tratamento de Água e Sistema Três Bocas. Conforme orçamentos anexos conforme documentos que integram este certame:

Empresa:**HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS**
CNPJ: 13.903.093/0001-06
Valor Global Máximo:R\$ 1.491,43
Dotação: 33.90.39.17.00

Jaguariaíva, 24 de Janeiro de 2014.

Demerval Ziemer B. da Cruz
Diretor Presidente

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES – DATA 10/03/2014
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
SANEGRAPH CONSULTORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA E SANEAMENTO S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 01.903.128/0001-28, com sede na Rua Comendador Lustoza de Andrade, 357 , Cidade de Curitiba PR. Neste representado por Felipe Mourão Ribeiro, brasileiro, Sócio Administrador portador RG nº 6.679.171-8 SSP-PR e CPF nº 034.129.369-52.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação mensal, mais migração de software comercial de gestão de saneamento para execução do serviço de leitura e impressão simultânea de faturas de água e esgoto, para gerenciamento do sistema de abastecimento de água no Município de Jaguariaíva Pr. Com assistência técnica permanente.	12	Meses	R\$ 2.491,66	R\$ 29.900,00
				TOTAL	R\$ 29.900,00

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do Samae

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES – DATA 12/03/2014
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J 14.115.466/0001-47, com sede na Rua Niterói , 1815 , Cidade de Assai PR. Neste representado por Eudes Barbosa de Souza, brasileiro, Administrador portador RG nº 6.486.480-3 SSP-PR e CPF nº 033.364.859-59

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recompositor de pista, usinado a quente, preparada com agregados pétreos, cap 50/70, modificado por aditivo, processo e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuvas, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação. armazenado em sacos de rafia de 25 kg.	1.000	SC	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
				TOTAL	R\$ 25.000,00

Nei Aparecido Camilo
Pregoeiro do Samae

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenho
17-5 NIVALDO LUCAS FILHO								825,00
26/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	495,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 1 e 1/2 (UMA E MEIA)DIARIAS AO SR. NIVALDO LUCAS FILHO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 23 A 24 DE JANEIRO, PARA PROCEDER UMA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA EX-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEI TIM CELULAR S/A.								
30/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	29/01/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	330,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 1(UMA)DIARIA AO SR. NIVALDO LUCAS FILHO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 29 A 30 DE JANEIRO, PARA CONCLUIR E TRAZER COPIA DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA EX-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEI TIM CELULAR S/A.								
296-8 ADILSON PASSOS FELIX								900,00
27/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	22/01/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 2 (DUAS)DIARIAS AO SR. ADILSON PASSOS FELIX, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 23 A 24 DE JANEIRO, PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, NO GABINETE DO DEPUTADO PERICLES E OUTROS ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PR.								
858-3 JOSE CARLOS DISTEFANO								200,00
28/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	23/01/2014	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS	200,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. JOSE CARLOS DISTEFANO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 27 A 28 DE JANEIRO, A SERVIÇO DA PRESIDENCIA PARTICIPAR DE REUNIAO COM PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.								
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO								900,00
24/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/01/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico								
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. JOSE MARCOS PESSA FILHO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 22 A 23 DE JANEIRO, PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION.								

865-6 GILBERTO MUSSI									900,00
29/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	28/01/2014	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. GILBERTO MUSSI, VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA, CARAMBEI E CURITIBA NOS DIAS 29 A 31, NA TERCEIRA REGIONAL DE SAUDE, NA RECEITA FEDERAL E CARAMBEI REUNIAO COM CHEFE DE GABINETE.									
873-7 DIVAEL DA SILVA MELO									900,00
25/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	21/01/2014	3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS	900,00
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. DIVAEL DA SILVA MELO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 22 A 23 DE JANEIRO, PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION.									
Total:									4.625,00

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 6
Imprimir histórico do empenho

Relatório de empenhos por fornecedor
Período: 01/02/2014 até 28/02/2014

Equplano

Página:1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado	
699-8 EDILSON FERNANDES									900,00
49/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	19/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. EDILSON FERNANDES, VIAGEM A CURITIBA/PR - VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO DOUGLAS FABRICIO E SECRETARIAS PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, VIAGEM NOS DIAS 20 E 21/02/2014.									
805-2 FABRICIO ZIEMER DA CRUZ									660,00
42/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/02/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	660,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. FABRICIO ZIEMER DA CRUZ, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA,NOS DIAS 20 A 21 DE FEVEREIRO PARTICIPAR DA I PALESTRA 2014 - SIM-AM E SCP 5,50 COM OBJETIVO DE APRESENTAR OS PRINCIPAIS RECURSOS NO SISTEMA VISANDO ATENDER AS EXPORTAÇÕES DO SIM-AM; DEBATER SOBRE AS NOVAS REGRAS DE VALIDAÇÃO QUE ESTÃO IMPACTANDO PARA ENTIDADES QUE TINHAM ENVIADO MESES SEM ESTA VALIDAÇÃO; DEBATER SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 NO SIM-AM E A ABERTURA EM 2014 E APRESENTAR ALGUNS NOVOS RELATÓRIOS DO SISTEMA.									
862-1 JOSE MARCOS PESSA FILHO									900,00
47/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. JOSE MARCOS PESSA FILHO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 18 A 20 DE FEVEREIRO, PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARA TRATAR DE DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA NO GABINETE DO DEPUTADO VALDIR ROSSONI E OUTROS DEPUTADOS.									
865-6 GILBERTO MUSSI									900,00
48/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	18/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. GILBERTO MUSSI, VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, VISITA A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, VISITA A PREFEITURA DE PONTA GROSSA, REUNIÃO COM O DIRETOR DO HOSPITAL BOM JESUS. VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA/PR - VISITA E REUNIÕES COM DIVERSOS DEPUTADOS PARA BUSCAR VERBAS PARA O MUNICÍPIO, VIAGEM NOS DIAS 19 A 21/02/2014.									
873-7 DIVAEL DA SILVA MELO									900,00
45/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	900,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. DIVAEL DA SILVA MELO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA NOS DIAS 18 A 20 DE FEVEREIRO, PARTICIPAR DE REUNIAO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO PEDRO LUPION.									
895-8 MARCOS ANTONIO RUTH									320,00
59/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	20/02/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	320,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA) DIARIA AO SR. MARCOS ANTONIO RUTH, VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR,A SERVIÇO DESTA LEGISLATIVO, VIAGEM NOS DIAS 21 E 22/02/2014.									
917-2 JULIANO CLARO PEREIRA									660,00
41/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	10/02/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	660,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS)DIARIAS AO SR. JULIANO CLARO PEREIRA, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA,NOS DIAS 20 A 21 DE FEVEREIRO PARTICIPAR DA I PALESTRA 2014 - SIM-AM E SCP 5,50 COM OBJETIVO DE APRESENTAR OS PRINCIPAIS RECURSOS NO SISTEMA VISANDO ATENDER AS EXPORTAÇÕES DO SIM-AM; DEBATER SOBRE AS NOVAS REGRAS DE VALIDAÇÃO QUE ESTÃO IMPACTANDO PARA ENTIDADES QUE TINHAM ENVIADOS MESES SEM ESTA VALIDAÇÃO; DEBATER SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 NO SIM-AM E A ABERTURA EM 2014 E APRESENTAR ALGUNS NOVOS RELATÓRIOS DO SISTEMA.									
982-2 CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS									320,00
61/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	25/02/2014	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	320,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SR. CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, VIAGEM A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR,A SERVIÇO DESTA LEGISLATIVO, VIAGEM NOS DIAS 26 E 27/02/2014.									
1145-2 ALENCAR ALVES DE MELLO									900,00
37/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	06/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA)DIARIA AO SR. ALENCAR ALVES DE MELLO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA,NOS DIAS 07 A 08 DE FEVEREIRO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI E OUTROS ASSUNTOS INERENTES AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PR.									
46/2014	O	6	00001	01.001	01.031.0001.2001	17/02/2014	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS	450,00	
Histórico									
REFERENTE ATO DE CONCESSAO DE 01 (UMA)DIARIA AO SR. ALENCAR ALVES DE MELLO, VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA,NOS DIAS 18 A 19 DE FEVEREIRO, NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI E OUTROS ASSUNTOS INERENTES AO MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA-PR.									
Total:									6.460,00

Critério de seleção:
Empenhos do exercício
Conta de despesa: 6
Imprimir histórico do empenho